

Deliberação do Conselho Técnico Administrativo (CTA) nº 10/2019

Deliberação nº 10, de 8.5.2019.

Dispõe sobre cota de impressão para alunos de graduação e pós-graduação nos laboratórios de informática da FEA-USP.

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, em sessão de 8 de maio de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 11 do Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, decidiu revogar a Deliberação nº 7/2017 e deliberar:

Artigo 1º - Os alunos matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação da FEA terão direito a impressão, nos laboratórios de informática da FEA, de **50 (cinquenta) cópias ao mês**.

Artigo 2º – Esta Deliberação entrará em vigor no mês de junho de 2019.

São Paulo, 8 de maio de 2019.

Prof. Dr. *Fabio Frezatti*
Diretor

